



Portaria CRP-11 Nº 023 / 2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao disposto no Art. 35 § 2º - Resolução CFP nº 004/2015- Regimento Eleitoral;

Art. 35. O processo de votação por correspondência terá início com o recebimento dos votos das Zonas onde não foi possível a instalação de pontos de votação, e poderão ser acumulados em caixa postal ou recebidos na sede do CRP.

§ 2º Quando entregues na sede, os votos por correspondência serão recebidos por funcionário designado para esse fim, que registrará os recebimentos em formulário próprio e guardará em local seguro sob orientação e controle da Comissão Regional Eleitoral.

RESOLVE:

Nomear funcionários(as) do CRP11 para as atividades do Processo Eleitoral 2016, cabendo a estas auxiliar no recebimento dos Votos por Correspondência na Sede deste Regional, registrando e acondicionando os mesmos em local seguro. 1

Funcionários CRP-11:

Ana Alice Soares Peixoto Ribeiro - Matrícula 041
Cargo: Assistente Cartorária

Camila Souza da Silva – Matrícula 074
Cargo: Assessora da Diretoria



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2016.

Maria da Conceição Moreira Azevedo (CRP-11/00232)
Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP-11.